

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/5/2012, Seção 1, Pág.24.

Portaria nº 514, publicada no D.O.U. de 10/5/2012, Seção 1, Pág.23.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Paraná		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Senai Telêmaco Borba, com sede no Município de Telêmaco Borba, no Estado do Paraná		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC N°: 200809673		
PARECER CNE/CES N°: 429/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/10/2011

I – RELATÓRIO

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, localizado à Avenida Candido de Abreu, nº 200, Edifício Lydio Paulo Bottega/FIEP, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ: 03776284/0001-09 solicita o credenciamento de sua mantida a Faculdade de Tecnologia SENAI Telêmaco Borba situada à Avenida Presidente Kennedy, nº 66, Bairro Centro; Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná. A Instituição apresentou, a fim de comprovação de sua regularidade fiscal, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF, Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS) e as de Terceiros e Certidão Negativa de Débitos e Tributos (DAU), todos dentro da data de validade. Enviou também balanço patrimonial devidamente assinado por profissional competente. Por fim, inseriu seu Estatuto, registrado em Cartório de Pessoa Jurídica, contendo CNPJ, objetivos educacionais em nome da mantenedora, de acordo com o processo nº: 200809673, protocolado em: 24/9/2008, para o ato autorizativo de credenciamento.

II - MÉRITO

Os documentos analisados apresentam como missão da Faculdade de Tecnologia Senai Telêmaco Borba: *“promover a educação profissional tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da Indústria Brasileira”*. A Faculdade de Tecnologia Senai Telêmaco Borba tem como principais objetivos o desenvolvimento de competências para o setor industrial da região de sua atuação e promover educação de alto nível ajudando profissionais a terem sucesso em suas carreiras e melhorando sua performance no mundo do trabalho.

Como meta geral, a Faculdade pretende oferecer qualidade e inovação para profissionais que atuam nos setores das Áreas de Conhecimento (celulose e papel, automação industrial [nível tecnológico] metalmeccânica, eletroeletrônica e florestal [nível técnico] e [nível básico]) de sua competência educacional, proporcionando as ferramentas institucionais necessárias para o desenvolvimento de técnicas e tecnologias úteis para a sociedade, totalizando em torno de 5 mil matrículas.

Com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as condições de funcionamento da Instituição com vistas ao credenciamento pleiteado, o INEP designou uma Comissão de Avaliação *in loco*, constituída pelos Professores Mauro Maia Laruccia; Marcos Cordeiro D’Ornellas e Antonio Thome, que promoveu visita à IES no período de 1º/8/2010 a 4/8/2010. Essa Comissão apresentou um Relatório que atribuiu à IES o conceito global “3” e os conceitos parciais as seguintes dimensões:

Dimensões	Conceitos
Dimensão 1: Organização Institucional Missão; Viabilidade PDI; Efetividade Institucional; Suficiência Administrativa; Representação docente e discente; Recurso Financeiro e Autoavaliação Institucional.	3
Dimensão 2: Corpo Social Capacitação e acompanhamento docente; Plano de Carreira; Produção Científica; Corpo Técnico-Administrativo; Organização do controle acadêmico e Programa de Apoio ao estudante.	3
Dimensão 3: Instalações Físicas Auditório/Sala de Conferência/ Salas de aula; Instalações Sanitárias; Áreas de Convivência; Infraestrutura de Serviço Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento; Biblioteca: informatização; Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo e Sala de Informática, Instalações Administrativas.	3

Com relação às dimensões avaliadas, transcrevemos a seguir as considerações expostas no Relatório da Comissão de Verificação *in loco* e também apontadas no Relatório emitido pela Secretaria de Educação Superior (SESu):

-CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

“A missão da IES é promover a educação profissional tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria Brasileira. Neste contexto a IES tem condições suficientes para cumprir sua missão, viabilizada de maneira adequada conforme seu respectivo PDI, regimento e documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público e com a sociedade.

A IES é composta pelos seguintes órgãos colegiados: Órgãos de Administração- Geral: Conselho Superior e a Direção-Geral da Faculdade; Órgãos de Assessoria: Grupo Gestor; Órgãos de Apoio e Suplementares: Coordenação Pedagógica, Área de Apoio Administrativo; Áreas de Conhecimento e Biblioteca e Órgãos de Administração dos Cursos: Conselho de Curso e a Coordenação de Curso. Desta forma, os órgãos previstos no organograma da instituição apresentam condições suficientes para a implementação do projeto institucional e de funcionamento dos cursos, e de comunicação interna e externa. A suficiência administrativa da IES suporta de maneira suficiente a implantação e funcionamento dos cursos pretendidos. A IES apresenta um corpo técnico-administrativo constituído por uma secretaria acadêmica, uma secretária administrativo/financeira, um representante da área de Compras, uma Coordenadora Administrativo/financeira, duas auxiliares do Setor Financeiro, um técnico para o Suporte à Tecnologia da Informação e um técnico para Serviços de Manutenção. A IES dispõe de um conselho superior, de natureza normativa, consultiva e deliberativa, de uma direção, assim como de um grupo gestor, conselhos de curso e coordenadores com representação docente e discente adequada. Cada curso de graduação ofertado pela IES, possui seu

Conselho de Curso, que é o órgão deliberativo encarregado de elaborar e implantar a política de ensino do respectivo curso e acompanhar a sua execução. A Comissão Própria de Avaliação (CPA), previstas no Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e constituída no âmbito da IES, tem como atribuições a coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

No contexto da sustentabilidade financeira, a IES apresenta condições suficientes para os investimentos previstos no seu PDI. Conforme os dados disponibilizados durante a avaliação in loco, observa-se um grande investimento inicial para 2009-2010. Para os anos seguintes, conforme o sistema de gestão da Faculdade e da Mantenedora, balizados pelo PDI, a Direção da Faculdade, trabalhará com um orçamento restrito, porém, atendendo à necessidade e previsão de atualização e ampliação previstos. A avaliação institucional é um processo por meio do qual não só a IES se conhece, como se torna conhecida por outros setores da sociedade. Além de fornecer subsídios para a prestação de contas à sociedade e a promoção de sua maior integração com as diversas instituições, movimentos e esferas sociais, permite identificar estratégias, instrumentos e ações institucionais e sociais, necessárias para a formulação de políticas acadêmicas de mais largo alcance. A IES planeja uma efetiva articulação entre a avaliação, o planejamento e o processo de tomada de decisões, para que a primeira possa cumprir seu papel como instrumento de mudança e de correção de rumos, desta forma, atendendo suficientemente (sic) o disposto na Lei 10.861/04”

- CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Existe adequada proposta de políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente, com adequadas condições de implementação. As necessidades de capacitação e desenvolvimento dos docentes são identificadas por meio de Ações de Desenvolvimento. Os docentes podem obter qualificação por meio do auxílio auto-desenvolvimento (sic) oferecido pelo SENAI Paraná. Existe plano de carreira com critérios de admissão e progressão suficientemente definidos, conforme observado no PDI de acordo com os parâmetros constantes no Plano de Gestão de Cargos e Salários do Sistema FIEP.

A política de estímulo à produção científica é insuficiente. A IES informou que essa política consta em seu Regimento Institucional (Capítulo II, Art. 36), porém, o Art. 36 do Capítulo II descreve as atividades de extensão e não o estímulo à produção. Na entrevista com os professores, foi relatado que a IES/Senai está envolvida com pesquisa aplicada ao setor industrial, respondendo demanda de solicitação de serviços e o docente participará do apoio à pesquisa aplicada, porém não de forma sistematizada. Existe na IES proposta de suficiente formação e condições para o exercício das suas funções do corpo técnico-administrativo. Está previsto no PDI o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, com capacitações priorizadas conforme metas do Plano de Trabalho e avaliação de desempenho.

Está previsto processo de controle acadêmico que garanta adequadamente o registro e o controle de informações sobre a vida acadêmica dos alunos por meio do Sistema Integrado de Administração da Educação e Serviços (SIAES); e, também, previsto a facilitação adequada do acesso, da permanência e da iniciação científica do discente. Está previsto de programas que demonstrem suficiente capacidade de facilitar o acesso e a permanência do estudante, permitindo o intercâmbio acadêmico e cultural, bem como a iniciação científica. Os alunos regularmente matriculados

serão incentivados a participar das atividades de pesquisa, produção científica e tecnológica de diferentes maneiras, como nas unidades curriculares integradoras; o projeto “Mostra Inova”; a integração Faculdade-comunidade; o ambiente HPI; e o Núcleo de Orientação de Propriedade Intelectual – NOPI.

- CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI TELÊMACO BORBA utilizará à (sic) mesma estrutura física do setor administrativo que está sendo hoje utilizado pelos cursos técnicos do Senai-Telêmaco Borba. A estrutura administrativa conta com sala de direção, sala de coordenadores para os dois cursos que estão sendo propostos e sala para coordenadora pedagógica. Existe uma secretaria de atendimento dos aproximadamente 300 alunos dos cursos técnicos noturnos e atenderá os alunos dos cursos superiores de tecnologia. No período da noite existe a presença de seguranças nos prédios. Quanto às instalações administrativas a IES atende suficientemente aos requisitos do MEC. Na IES não existe auditório como descrito no PDI da IES. Na visita foi identificado o local onde será construído um auditório para 120 pessoas. As salas de aula são bem iluminadas, arejadas, limpas e já foram adquiridos aparelhos para climatização das mesmas. Também, existem instalações preparadas para equipamentos de projeção em todas as salas. Portanto, as salas de aula atendem plenamente aos requisitos. No entanto, pelo auditório estar em construção conclui-se que está (sic) dimensão atende suficientemente aos requisitos do MEC.

As instalações sanitárias apresentam condições plenas em termos de espaço físico, equipamentos sanitários modernos, adequação a normas de acessibilidade e de higiene, iluminação, ventilação e limpeza. A área de convivência consiste de uma pequena cantina (21,8m²), um local de confraternização com churrasqueira, que pode ser utilizado por alunos professores e funcionários, e uma quadra (piso de concreto) não coberta. Existe a previsão de ampliação da área externa de convivência da cantina. No entanto, devido ao clima local, esta nova área terá restrições de uso nos meses de outono e inverno. Portanto, a infraestrutura a ser implantada e a atual é insuficiente para atender (sic) os requisitos. A IES localiza-se no centro da cidade e utilizará a infraestrutura de serviço do município. O estacionamento no pátio da IES é somente para professores e corpo técnico-administrativo. Não existe previsão de estacionamento para os alunos nas dependências da IES. A infraestrutura de serviços no local é insuficiente para satisfazer aos discentes, corpo técnico-administrativo e docentes no que se refere às necessidades de alimentação, transportes, comunicação e estacionamento.

A biblioteca ocupa uma área de aproximadamente 242m². A IES possui um acervo modesto de periódicos e, em relação a livros, o acervo é adequado para o tamanho da instituição e a quantidade de cursos que será ofertado. Foi comprovada a política de atualização do acervo, conforme descrita no PDI da IES. Não existe espaço individual para estudos e sim um espaço coletivo. A biblioteca funciona nos três turnos e atende, além dos discentes e docentes da IES, a comunidade externa através da realização de cadastro. O local é limpo, seguro e bem arejado. Portanto, em relação ao acervo e funcionamento a biblioteca da IES atende de forma suficiente os requisitos exigidos. A biblioteca encontra-se informatizada com computadores para consulta do acervo pelos alunos e utiliza o software de busca do sistema Pergamun. No entanto, a utilização deste sistema é bastante lento nos terminais devido ao acesso à internet ser muito precário.

A IES possui duas salas de informática que podem ser utilizadas pelos alunos, com capacidade de 20 alunos cada uma. Os computadores destas salas estão tecnologicamente defasados. Também, nas salas não existe previsão de locais para alunos que desejarem utilizar seu computador pessoal. A sala dos professores é equipada com computadores e impressora. Destaca-se, que existe uma política na IES de fornecer computadores pessoais (notebooks) aos professores em regime de comodato após um ano de trabalho na instituição. Todo o acesso à internet para alunos e professores é e será realizado por rede sem fio. Atualmente este acesso é bastante precário.

Quanto aos Requisitos e Disposições Legais, a Comissão registra que a IES apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais em cumprimento ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Por fim, a Comissão de Avaliadores designada pelo INEP conclui em seu Relatório que a Faculdade de Tecnologia SENAI Telêmaco Borba apresenta um perfil satisfatório de qualidade.

Em suas considerações finais a Secretaria de Educação Superior (SESu) manifesta-se:

Tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, considerando a instrução do processo ora tratado, conforme registro neste Sistema e-MEC, e o Relatório de Avaliação in loco nº 61.497, da Comissão de Avaliação do INEP, recomenda-se o credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Telêmaco Borba, a ser estabelecida à Av. Presidente Kennedy, nº 66, Bairro Centro, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, mantida pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná.

III - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, acolho o Relatório da SESu e voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Telêmaco Borba, a ser estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 66, Bairro Centro, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, mantida pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, com sede no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Papel e Celulose e do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, cada um com 80 (oitenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 6 de outubro de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente